



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 82.570.342/0001-01, situada na Rua Principal, s/n, Bairro Saltinho, Município de Siqueira Campos/PR, neste ato representado pelo Sr. **Dienaro Pietrobelli Dellai**, inscrito no CPF sob nº 064.839.239-29 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso I, alínea b, fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 241/2023, em decorrência da diminuição quantitativa do seu objeto, qual houve uma supressão total de R\$ 4.896,39 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) o que corresponde à 1,13% do valor originalmente contratado, passando o Valor Total do Contrato de R\$ 434.434,01 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Um Centavos), para R\$ 429.537,62 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de Dezembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 17 de Outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.10.22 10:31:39  
-03'00'  
\_\_\_\_\_  
**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA**  
**EPP**

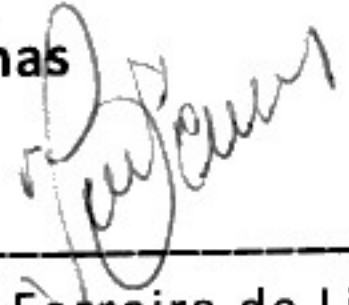
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ




CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 82.570.342/0001-01, situada na Rua Principal, s/n, Bairro Saltinho, Município de Siqueira Campos/PR, neste ato representado pelo Sr. **Dienaro Pietrobelli Dellai**, inscrito no CPF sob n.º 064.839.239-29 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso I, alínea b, fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 241/2023, em decorrência da diminuição quantitativa do seu objeto, qual houve uma supressão total de R\$ 4.896,39 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) o que corresponde à 1,13% do valor originalmente contratado, passando o Valor Total do Contrato de R\$ 434.434,01 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Um Centavos), para R\$ 429.537,62 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de Dezembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 17 de Outubro de 2024.

<b>OSCAR DELGADO</b> _____ Prefeito Municipal	_____ <b>PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP</b>
---	--

**Testemunhas**

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	---

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador: 100CC136**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2024. Edição 3138  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>